Docusign Envelope ID: 348ECB3E-A9EE-4508-8055-7F40596E36F4

ID SERVIÇOS FINANCEIROS CTVM

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
JEFER BANKING FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME nº 54.029.281/0001-34
REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2024

1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 16 de outubro de 2024 às 15h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **JEFER BANKING FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 54.029.281/0001-34 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2 **CONVOCAÇÃO**: Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.

3 **COMPARECIMENTO**: Presentes à Assembleia: **(i)** o(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista(s)"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 44.615.804/0001-70 (''Gestora'').

4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Gustavo Biava ("Presidente") e secretariado pelo Sr. Erick Sayans ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.

5 **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(i)** o encerramento da 2ª emissão de cotas classe única, do Fundo; **(ii)** a 3ª emissão de cotas de classe única, de acordo com a Resolução CVM nº 160/2022; e **(iii)** autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações postas.

6 **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, foi aprovado sem quaisquer ressalvas ou restrições: **(i)** o encerramento da 2ª emissão de cotas classe única do Fundo, com sucesso, em razão do término do prazo máximo da oferta; **(ii)** a 3ª emissão de cotas de classe única, de acordo com a Resolução CVM nº 160/2022, conforme as características dispostas no Suplemento ("Anexo II");. **(iii)** autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização.

7 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 16 de outubro de 2024.

Docusign Envelope ID: 348ECB3E-A9EE-4508-8055-7F40596E36F4

Assinado por:
Gustavo Biava
64ABF3F793BA4BD...

Gustavo Biava
Presidente

Assinado por:
Erick Sayans
F27A0892F69A428...

Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by:
Antonella Amaral
271E989F8DAE49E...

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Administradora

Assinado por:
Gustavo Biava
64ABF3F793BA4BD...

GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.
Gestora

Docusign Envelope ID: 348ECB3E-A9EE-4508-8055-7F40596E36F4

ID SERVIÇOS FINANCEIROS CTVM

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 3ª EMISSÃO DE COTAS ÚNICAS DO JEFER BANKING FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ Nº 54.029.281/0001-34

A 3ª Emissão de Cotas Únicas do JEFER BANKING FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo"), emitida nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

a) **Forma de colocação:** Oferta privada, *nos* termos *do art. 8 °,* inciso/, *da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022*
b) **Quantidade de Cotas:** A quantidade será calculada para atender o item "d".
c) **Valor unitário inicial da Cota:** O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
d) **Valor total da oferta:** até R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
e) **Público-alvo:** Investidores Profissionais
f) **Prazo de colocação:** indeterminado
g) **Prazo de duração:** Indeterminado
h) **Amortizações:** Conforme regulamento
i) **Resgate:** Não aplicável
j) **Rentabilidade alvo:** Não aplicável
k) **Custos de distribuição:** conforme o contrato de distribuição de cotas ou Regulamento do fundo
l) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** Não Aplicável
m) **Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 16 de outubro de 2025.

DocuSigned by:
Antonella Amaral
271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Administradora